ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2010: _____

---Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do senhor Vereador Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira e
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 5.572,26€
Fundos Permanentes ---------- 5.050,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.703.503,17€
no Crédito Agrícola ---------- 335.201,83€
no Banco Espírito Santo ---------- 202.003,95€
no Banco Português de Investimento ---------- 264.390,27€
no Banco Espírito Santo ---------- 12.501,89€
no Banco Santander Totta ---------- 27.671,87€
no Banco Millennium BCP ---------- 11.705,49€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 105,85€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos---------- 205.349,68€
No Banco Português de Negócios ---------- 5.165,93€
No Banco Millennium BCP ----------370.000,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 18/2010, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2010 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia nove de Setembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 - PESSOAL: _____

04.01.01 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PROPOSTA DE ANULAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"As autarquias locais, como de resto a generalidade das entidades públicas e privadas do país, atravessam um momento de necessidade de forte contenção económica.
Esta contenção, embora generalizada, tem-se feito sentir nas autarquias locais mercê da forte dependência dos orçamentos municipais de duas fontes de receita, quais sejam as transferências do Orçamento de Estado e as receitas associadas às operações urbanísticas.
Independentemente do esforço que tem vindo a ser feito há já largos anos no sentido de que haja efectiva contenção na despesa corrente, facto é que as autarquias necessitam de aferir qual a melhor forma de prosseguir as suas atribuições e as competências que são cometidas aos seus órgãos com o menor número de recursos possíveis.
O número e a especialidade das atribuições municipais e competências dos seus órgãos são em cada vez maior escala e em áreas tradicionalmente situadas na esfera da Administração Central e, pese embora os municípios as não descurem, facto é que não têm sido associadas a reforços das verbas que lhes são destinadas nem têm sido encontradas outras formas de financiamento que implicariam uma total revisão da Lei das Finanças Locais.
A Câmara Municipal de Esposende, mesmo ainda antes da publicação das alterações legislativas que induziram a uma redução e contenção na admissão de pessoal, já vinha a efectuar uma gestão rigorosa dos trabalhadores que tem ao seu serviço, bastando para tanto

verificar a percentagem que os encargos com pessoal representam no global da despesa corrente e compará-lo com a generalidade dos municípios portugueses.
Contudo, as recentes alterações à Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, designadamente por força da Lei de Orçamento de Estado para 2010 (Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril) e mais concretamente ao seu artigo 23º e, sobretudo, a forte quebra de receitas que se verificaram por força das alterações ao regime de transferências para os municípios em sede de FGM e FCM, obrigam a uma adopção de medidas drásticas de contenção de despesa.
Estas medidas drásticas implicam também um análise de quais são as actividades que são essenciais e aquelas actividades que, embora se destinando a dar cumprimento às atribuições municipais, podem, num momento de contenção económica, ser relegadas para segundo plano.
Nessa medida, e muito embora se tenha noção de que a satisfação de certas necessidades da população que resultam das competências dos órgãos municipais só se concretizaria através do recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a Câmara Municipal de Esposende, facto é que terá de se efectuar uma redução das actividades a prestar e, também por estas razões, PROPONHO que seja decidido pela anulação dos seguintes procedimentos concursais:
- Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (área de serviço social), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (área de relações internacionais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior (área de design), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (área administrativa/turismo), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ANULAÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:
UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;
UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;
UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE DESIGN), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO;
UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA ADMINISTRATIVA/TURISMO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO;
Absteve-se a senhora Vereadora Dr.ª Luzia Miquelino. ----------

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.01.01 – PROCESSO N.º 879/2004 - CONSTRUÇÕES JOSÉ PATRÃO E FILHOS, LDA - RUA JOAQUIM MARIZ - FÃO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respectivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção provisória e à redução da respectiva caução para um total de oito mil e duzentos euros (8.200,00 €) até à recepção definitiva das obras de urbanização. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 8.200,00€ ATÉ À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. ----------

06 – EDUCAÇÃO: _____

06.01 – ATRIBUIÇÃO DE 100% DO VALOR DO PASSE ESCOLAR A ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaquelina Areias, com o seguinte teor:

"O Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, que designa o Transporte Escolar como apoio e complemento educativo de aplicação geral, determina no seu art.º 15.º, revogado pelo art.º 25.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, que "aos alunos que frequentam estabelecimentos dos ensinos básico e secundário que não sejam acessíveis a pé, a partir do lugar da sua residência, e que não possam utilizar transportes públicos colectivos para efeitos da deslocação entre a residência e o estabelecimento de ensino, é facultado um serviço adequado de transportes escolares", sendo que "o acesso ao serviço de transportes escolares é gratuito para os alunos do ensino básico, podendo ser comparticipado para os do ensino secundário".
Refere ainda que "a organização e controlo do funcionamento dos transportes escolares no ensino básico são da competência dos municípios da área de residência dos alunos, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, na sua redacção actual, e do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho", sendo que "as condições em que os alunos do ensino secundário podem beneficiar do serviço de transportes escolares, e em particular as regras sobre a sua eventual comparticipação, são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, publicado no Diário da República".
O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, pela Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e pelo

Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, regula a transferência para os municípios do continente das novas competências em matéria de organização, financiamento e controlo de funcionamento dos transportes escolares, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 42/83 e no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. Conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, a utilização dos transportes escolares pelos alunos deverá respeitar as normas emanadas do Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento.
Enquadrado numa política de apoio a estratos sociais em situação de desfavorecimento social, a Câmara Municipal atribui a totalidade da comparticipação no transporte escolar a alunos do ensino secundário ou equivalente, oriundos de agregados familiares com parcos recursos financeiros, mediante análise social.
Assim, propõe-se à Ex.ma Câmara a atribuição de 100% do valor do passe escolar aos alunos, Kelly Martins Nunes, Luís André Matos Dias, Andreia Raquel Pereira dos Santos, Ana Rita Lopes Amorim e Tatiana Isabel Laranjeira Botelho, conforme a Informação nº 039/SASE/10, de 2010.09.10." Segue-se data e assinatura ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR A TOTALIDADE DO CUSTO DO PASSE ESCOLAR DOS ALUNOS INDICADOS NA PROPOSTA E CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS. ----------

07 – ESPOSENDE 2000 E.E.M.: _____

07.01 – ESPOSENDE 2000 ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS E.E.M. - CADERNO DE PROPOSTAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião um conjunto de propostas da empresa Municipal Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas E.E.M., relativas à transferência, remodelação e ampliação do Ginásio de Clube de Saúde. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA 2010 E, POR CONSEQUÊNCIA, AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A EMPREITADA DA OBRA ATÉ AO VALOR DE 75.000,00€ E A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PELO MESMO VALOR.
Não participou na discussão e votação do presente assunto o senhor Vereador Prof. Rui Pereira.

<u>EXTRA AGENDA:</u>

---ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS: _____

1 – PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM ALGUMAS INSTITUIÇÕES. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS. ----------

De seguida foi colocado à discussão e votação o assunto incluído na Ordem de Trabalhos em Extra Agenda, tendo-se verificado as seguintes votações:

1 – PROGRAMA DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM ALGUMAS INSTITUIÇÕES. ----------

Foi presente em reunião minuta dos Acordos de Colaboração a celebrar com o Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro, Centro Social da Juventude Unida de Marinhas, Centro Social da Juventude de Mar e Centro Social da Paróquia de Curvos. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DOS PROTOCOLOS EM CAUSA, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ---------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e vinte e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, Carla Manuela Brito da Silva Dias, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ACTA

N.º 19/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
16 de Setembro de 2010